



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08201.001485/2025-61

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

A União por intermédio da DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional 15.708 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0001-20 sediada na Avenida Roque Petrone Jr., 850 - 3º e 4º andar - Jardim das Acácias, 04.707-000 - CEP: 01.334.250/0003-92, em São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por DANILO DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos ou atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001485/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 119/2025 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para manutenção, instalação, treinamento, fornecimento de materiais e acessórios e atualização do equipamento Illumina MiSeq FGx (kit completo para equipamento atualmente instalado no Laboratório do Serviço de Perícias em Genética Forense do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
1	MiSeq FGx Disposable Wash Tubes	CATMAT 625906	caixa com 20 unidades	1	R\$ 25,20	R\$ 25,20
2	MiSeq FGx Reagent Kit	CATMAT 464036	caixa com 1 undade	6	R\$ 11.795,40	R\$ 70.772,40
3	FGX 4.0 SW + SSD bios upg. kit, MiSeq	CATMAT 5963	kit completo	1	R\$ 20.273,15	R\$ 20.273,15

4	ForenSeq Analys Software Server. CPU para armazenamento dos dados do sequenciamento e monitor	CATMAT 13993	unidade	1	R\$ 239.363,71	R\$ 239.363,71
5	Travel Charge, zone 2	CATSER 16314	serviço	1	R\$ 2.588,00	R\$ 2.588,00
6	MiSeq FGx, Installation & Training	CATSER 26972	serviço	1	R\$ 81.663,30	R\$ 81.663,30
7	MiSeq FGx, PM Service	CATSER 25992	serviço	1	R\$ 125.527,32	R\$ 125.527,32
8	ForenSeq Signature Plus (96 Rxns)	CATMAT 464036	KIT COMPLETO PARA TREINAMENTO. Kit contendo cartuchos com tampões, garrafa com tampão, célula de fluxo e reagentes para amplificação e construção de bibliotecas de DNA (STRs e SNPs) de amostras forenses.	2	R\$ 33.047,82	R\$ 66.095,64
9	ForenSeq Install Kit	CATMAT 464036	KIT COMPLETO PARA VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE. Kit contendo cartuchos com tampões, garrafa com tampão, célula de fluxo e DNA sintético para verificação de performance do equipamento após instalação.	1	R\$ 6.856,00	R\$ 6.856,00
						TOTAL R\$ 613.164,72

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 613.164,72 (seiscentos e treze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias, se exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no

ambiente de trabalho;

9.1.22. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.26. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.1.27. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.28. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.31. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Laboratório do Serviço de Perícias em Genética Forense (SEPGF) da Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal, localizado no Instituto Nacional de Criminalística - SPO Quadra 7, Lote 23, CEP 70.610-200, Brasília/DF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Da Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Das Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O contratante poderá ainda:

13.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos

existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/200406
- II - Fonte de Recursos: 1000000000, 1000000000, 1000000000 e 1019000000
- III - Programa de Trabalho: 254272, 254272, 254272 e 254272
- IV - Elemento de Despesa: 339030, 339039, 449052 e 449039
- V - Plano Interno: PF999S9EDF2; PF999S9EDF2; PF999S9EDF2 e PF999S9EDF2
- VI - Nota de Empenho: 2025 NE 234; 2025 NE 235; 2025 NE 236 e 2025 NE 237

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico
Representante legal do CONTRATANTE

DANILO DE OLIVEIRA
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga

2- Joziley Jacinto dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 29/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 29/12/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOZILEY JACINTO DOS SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 30/12/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144081701&crc=29E09CC8.
Código verificador: **144081701** e Código CRC: **29E09CC8**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 200334

Número do Contrato: 83/2025.
Nº Processo: 08200.013011/2024-91.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 94.622.230/0001-36 - ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Objeto: Reajustar os valores do itens do contrato nº 83/2025-cgad/dlog/pf (143935280), firmado com a empresa roal indústria metalúrgica ltda e, consequentemente o valor total do contrato, que passará de r\$78.760,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta reais), para r\$82.974,72 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para o período de julho de 2024 a junho de 2025. Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.974,72. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025 - UASG 200406

Nº Processo: 08201.001485/2025-61.
Inexigibilidade Nº 119/2025. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 01.334.250/0001-20 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para manutenção, instalação, treinamento, fornecimento de materiais e acessórios e atualização do equipamento illumina miseq fgx (kit completo para equipamento atualmente instalado no laboratório do serviço de perícias em genética forense do instituto nacional de criminalística da polícia federal), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. Itens 1 à 9.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/12/2025 a 29/12/2026. Valor Total: R\$ 613.164,72. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 200406

Nº Processo: 08201.001307/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para implementação do laboratório de histopatologia.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 31/12/2025 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul, Qd 07, Lt 23, Sps, Edifício Inc, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-90012-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo Divergência entre a descrição do CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o último..

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico Científico

(SIASGnet - 30/12/2025) 200406-00001-2025NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025 - UASG 200342

Nº Processo: 08123.001812/2023-92.
Pregão Nº 90046/2025. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICACAO. Contratado: 42.224.229/0001-50 - INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução para reconhecimento de padrões em bases abertas nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 30/12/2025 a 30/06/2028. Valor Total: R\$ 3.750.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.002150/2025-10.
Pregão Nº 90010/2025. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICACAO. Contratado: 03.535.902/0009-78 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de solução de backup, contemplando aquisição de hardwares, licenciamento de software, suporte técnico e garantia de 60 meses nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2030. Valor Total: R\$ 7.069.965,77. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADOR: Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal - DTI/PF; UASG nº 200342; ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nº 00024/2025, 00025/2025 e 00026/2025 - DTI/PF, decorrentes da LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025; processo administrativo nº 08206.001725/2022-34; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de servidores de rede, racks, licenciamento de softwares VMware, switches ToR e de gerenciamento, garantia e serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos; INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS ATAS REGISTRADAS - ATA nº 00024/2025 (Grupos G1 e G2) registrada para a empresa: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A - CNPJ 19.877.285/0002-52, valor total G1 R\$ 14.842.866,98 e total G2 R\$ 5.440.123,86; ATA nº 00025/2025 (grupo G3), registrada para a empresa: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA/CNPJ 03.263.975/0005-24, valor total R\$ 33.633.105,00 e ATA nº 00026/2025 (grupo G4) registrada para a empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA/CNPJ: 04.892.991/0001-15, valor total G4 R\$ 4.936.400,00; PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS: 31/12/2025 a 31/12/2026. Demais informações: www.pncp.gov.br e www.pf.gov.br. JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA Pregoeiro DTI/PF

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - UASG 200346

Nº Processo: 08123.000136/2025-00.
Inexigibilidade Nº 93/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 13.943.749/0001-14 - COGNYTE TECHNOLOGIES ISRAEL LTD.. Objeto: Aquisição de uma plataforma de localização e bloqueio de aparelho de telefonia móvel (plbatm), interoperável e indivisível, composta por kit embarcado (multimodal) e solução portátil, com validade de 36 (trinta e seis) meses de atualização, suporte técnico e garantia. A contratação visa a aquisição de 1 (uma) plataforma, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2028. Valor Total: R\$ 9.624.086,14. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200346

Número do Contrato: 1/2025.
Nº Processo: 08255.000504/2024-25.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A.. Objeto: Alterar o valor do contrato, passando o valor mensal para r\$ 318.518,70 (trezentos e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), anual para r\$ 3.822.224,37 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e quinquenal de r\$ 19.111.121,83 (dezenove milhões, cento e onze mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), data base 01/01/2026, em função da edição da convenção coletiva de trabalho - cct nº ba000817/2024, majorando o piso normativo do salário base da categoria envolvida no contrato. E reajuste dos itens 2, 3 e 4 pelo índice nacional da construção civil do mercado (incc-m), aplicado a variação do índice em fator de multiplicação 1,123267..
Vigência: 01/01/2026 a 20/01/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.111.121,83. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 200374

Número do Contrato: 21/2024.
Nº Processo: 08320.006347/2024-31.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 22.794.608/0001-78 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL. Objeto: 1.1. Expedir a presente apostila ao contrato nº 021/2024-sr/pf/mt, firmado com a autarquia de serviço de saneamento ambiental águas do pantanal, cnpj 22.794.608/0001-78, para fazer face as despesas com fornecimento de água encanada da unidade dpf/cae/mt para o exercício do ano de 2025, considerando o aumento do consumo da taxa de resíduos sólidos.. Vigência: 31/01/2025 a 30/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.509,44. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200364

Número do Contrato: 24/2024.
Nº Processo: 08385.007829/2024-53.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 18.125.445/0001-63 - ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: .repactuar os custos relativos à mão de obra, com efeitos financeiros a partir de 1º/2/2025, conforme convenção coletiva de trabalho 2025/2027 - reg. Mte pr000074/2025, com vigência a partir de 1º/2/25, cláusula sexta do contrato; 1.1.2. Reajustar os valores dos insumos em aproximadamente 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)(142802478), pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca/ibge, período de apuração dos últimos 12 meses a partir de maio/2024, com efeitos financeiros a partir de jun/2025, conforme cláusula sexta do contrato, com fundamento no art. 65, § 8º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.170,72. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 200394

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 08420.000584/2022-06.
Pregão. Nº 12/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMÉRCIO E SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2026 a 01/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 163.863,36. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 200394

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 08420.000584/2022-06.
Pregão. Nº 12/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do (s) seguinte (s) serviço (s) contínuo (s), objeto (s) do Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de Setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de Dezembro de 2024. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 200394

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 08420.008585/2021-18.
Pregão. Nº 13/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN. Contratado: 03.867.672/0001-97 - ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2022-sr/pf/rn, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2026 a 04/01/2027, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993 e suprimir 73,8 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r \$ 575.117,28 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993;. Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 204.084,48. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 200356

Número do Contrato: 41/2021.
Nº Processo: 08455.014051/2020-34.
Pregão. Nº 40/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 31.565.745/0001-21 - LEAP AVIATION COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 41/2021-sr/pf/rj até 30.06.2026, nos termos do art. 57, §1º, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 16/12/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.655.930,00. Data de Assinatura: 16/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2025).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025123100157

157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação no D.O.U - Contrato 39/2025 (144135315) SEI 08201.001485/2025-61 / pg. 10

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:02

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	234

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	254272	1000000000	339030	200406	PF999S9EDF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	08201.001485/2025-61	0,0000	70.772,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.334.250/0001-20	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	04707-000
Endereço		
ROQUE PETRONI JUNIOR 850 EDIF TORRE A OU JARDIM DAS ACACIAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO ILLUMINA MISEQ FGX, COMPOSTO POR KIT COMPLETO (EQUIPAMENTO, INSUMOS PARA COMISSONAMENTO, TREINAMENTO E DEMAIS SERVICOS ASSOCIADOS), INSTALADO NO LABORATORIO DO SERVICO DE PERICIAS EM GENETICA FORENSE DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA DA POLICIA FEDERAL

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040607001192025 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:02

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.772,40

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Tubo Para Coleta De Amostra Biologica - material: plastico, volume: 2,5, componentes: com estabilizador de rna, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vacuo, esterilidade: esteril, descartavel	70.772,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	6,00000	11.795,4000	70.772,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

19/12/2025 17:35:08

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

19/12/2025 17:26:16

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:03

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	235

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	254272	1000000000	339039	200406	PF999S9EDF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	08201.001485/2025-61	0,0000	66.095,64

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.334.250/0001-20	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	04707-000
Endereço		
ROQUE PETRONI JUNIOR 850 EDIF TORRE A OU JARDIM DAS ACACIAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO ILLUMINA MISEQ FGX, COMPOSTO POR KIT COMPLETO (EQUIPAMENTO, INSUMOS PARA COMISSONAMENTO, TREINAMENTO E DEMAIS SERVICOS ASSOCIADOS), INSTALADO NO LABORATORIO DO SERVICO DE PERICIAS EM GENETICA FORENSE DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA DA POLICIA FEDERAL

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040607001192025 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:03

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	66.095,64

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - Tubo Para Coleta De Amostra Biologica - material: plastico, volume: 2,5, componentes: com estabilizador de rna, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vacuo, esterilidade: esteril, descartavel	66.095,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	2,00000	33.047,8200	66.095,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

19/12/2025 17:35:49

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

19/12/2025 17:26:16

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:03

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	236

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	254272	1000000000	449052	200406	PF999S9EDF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	08201.001485/2025-61	0,0000	266.518,06

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.334.250/0001-20	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	04707-000
Endereço		
ROQUE PETRONI JUNIOR 850 EDIF TORRE A OU JARDIM DAS ACACIAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO ILLUMINA MISEQ FGX, COMPOSTO POR KIT COMPLETO (EQUIPAMENTO, INSUMOS PARA COMISSONAMENTO, TREINAMENTO E DEMAIS SERVICOS ASSOCIADOS), INSTALADO NO LABORATORIO DO SERVICO DE PERICIAS EM GENETICA FORENSE DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA DA POLICIA FEDERAL

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040607001192025 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2025 17:36:10	Alteração

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:03

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

266.518,06

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Tubo Laboratorio - tipo: centrifuga, material: plastico, tipo fundo: fundo conico, capacidade: 50, acessorios: tampa rosqueavel, graduacao: graduado, esterilidade: esteril, apirogenico, livre de dnase e rnase, uso: descartavel, caracteristica adicional: baixa retencao de acidos nucleicos	25,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	25,2000	25,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - Processador - tipo: amd ryzen 9, velocidade processamento: 5.600, modelo: amd, caracteristicas adicionais: refrigeracao:water cooler compativel 360mm;, memoria cache: 32, aplicacao: placa de video: geforce rtx 4080 16gb gddr6x	20.273,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	20.273,1500	20.273,15

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - Unidade Central Processamento - esquema unidade: gabinete, tipo processador: pentium, memoria expansao: 16, tamanho memoria: solucao oleosa carotenoides e curcuma, tipo gabinete: vertical, velocidade processamento: 200, tipo interface: rs-232, quantidade drives: 1, tipo drive: 3 1/2, tipo kit multimidia: 20, velocidade fax-modem: 33,60	239.363,71

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	239.363,7100	239.363,71

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00009 - Tubo Para Coleta De Amostra Biologica - material: plastico, volume: 2,5, componentes: com estabilizador de rna, uso: coleta de sangue, caracteristica adicional: a vacuo, esterilidade: esteril, descartavel	6.856,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	6.856,0000	6.856,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

19/12/2025 17:36:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2025 17:36:10	Alteração

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:03

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

19/12/2025 17:26:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2025 17:36:10	Alteração

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:04

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	237

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	254272	1000000000	449039	200406	PF999S9EDF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	08201.001485/2025-61	0,0000	209.778,62

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.334.250/0001-20	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	04707-000
Endereço		
ROQUE PETRONI JUNIOR 850 EDIF TORRE A OU JARDIM DAS ACACIAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO ILLUMINA MISEQ FGX, COMPOSTO POR KIT COMPLETO (EQUIPAMENTO, INSUMOS PARA COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E DEMAIS SERVICOS ASSOCIADOS), INSTALADO NO LABORATORIO DO SERVICO DE PERICIAS EM GENETICA FORENSE DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA DA POLICIA FEDERAL

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040607001192025 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2025 17:36:29	Alteração

Data e hora da consulta: 19/12/2025 18:04

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	209.778,62

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - Instalacao / Manutencao / Reparo - Equipamento Laboratorio - Travel Charge, zone 2	2.588,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	2.588,0000	2.588,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - Servicos de Instalacao, Transicao e Configuracao / Parametrizacao de Software - MiSeq FGx, Installation & Training	81.663,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	81.663,3000	81.663,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00007 - Manutencao de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) - MiSeq FGx, PM Service	125.527,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	1,00000	125.527,3200	125.527,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

19/12/2025 17:36:29

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

19/12/2025 17:26:16